CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 022/14

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I – Designar para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO para cadastro de reserva e preenchimento de cargos de Advogado, Oficial Legislativo, Auxiliar Legislativo, Operador de Áudio, Operador de Comunicação, Recepcionista, Oficial de Manutenção, Oficial de Serviços Gerais e Vigilante de Segurança da CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, os seguintes Servidores:

PRESIDENTE: FRANCISCO ADALBERTO DE SOUZA
SECRETÁRIA: Dra. LUCIENE ASSONI TIMBÓ DE SOUZA
MEMBRO::::::: ANÉSIO JOSÉ DA SILVA

II – A Comissão ora nomeada iniciará seus trabalhos com a publicação da presente Portaria e se encerrará com a publicação da homologação do Resultado Final dos candidatos.

III - Os membros da Comissão, enquanto perdurarem os trabalhos, terão direito a uma gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o salário base do cargo efetivo ocupado pelo servidor, de acordo com o Artigo 93, Inciso I, da Lei Complementar nº 010/1992, de 27.12.1992 "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi".

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

Rafael Pszybylski,
Presidente

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 022/2014 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Designa a Comissão Especial de Concurso Público para cadastro reserva e preenchimento de cargos da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 022/14

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

I – Designar para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PUBLICO para cadastro de reserva e preenchimento de cargos de Advogado, Oficial Legislativo, Auxiliar Legislativo, Operador de Áudio, Operador de Comunicação, Recepcionista, Oficial de Manutenção, Oficial de Serviços Gerais e Vigilante de Segurança da CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, os seguintes Servidores:

PRESIDENTE: FRANCISCO ADALBERTO DE SOUZA
SECRETÁRIA: Dra. LUCENE ASSONI TIMBÓ DE SOUZA
MEMBRO:::::: ANÉSIO JOSÉ DA SILVA

II – A Comissão ora nomeada iniciará seus trabalhos com publicação da presente Portaria e se encerrará com a publicação da homologação do Resultado Final dos candidatos.

III - Os membros da Comissão, enquanto perdurarem os trabalhos terão direito a uma gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o salário base do cargo efetivo ocupado pelo servidor, de acordo com o Artigo 93, Inciso I, da Lei Complementar nº 010/1992, de 27.12.1992 "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi".

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

Rafael Przybylski,
Presidente

Publicado no "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", Órgão Oficial do Município, em 13 de Fevereiro de 2014. Edição nº 12.246 – QUINTA-FEIRA-.-
.-
.-
.-.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº - 022 / 14

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RE- PUBLICAÇÃO

I – Designar para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO para cadastro de reserva e preenchimento de cargos de Advogado, Oficial Legislativo, Auxiliar Legislativo, Operador de Áudio, Operador de Comunicação, Recepcionista, Oficial de Manutenção, Oficial de Serviços Gerais e Vigilante de Segurança da CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, os seguintes Servidores:

PRESIDENTE: FRANCISCO ADALBERTO DE SOUZA
SECRETÁRIA: Dra. LUCIENE ASSONI TIMBÓ DE SOUZA
MEMBRO::::::: ANÉSIO JOSÉ DA SILVA

II – A Comissão ora nomeada iniciará seus trabalhos com a publicação da presente Portaria e se encerrará com a publicação da homologação do Resultado Final dos candidatos.

III - Os membros da Comissão, enquanto perdurarem os trabalhos, terão direito a uma gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o salário base do cargo efetivo ocupado pelo servidor, de acordo com o Artigo 93, Inciso I, da Lei Complementar nº 010/1992, de 27.12.1992 "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi".

IV – A gratificação não será devida se o Servidor incorrer nas hipóteses da súmula vinculante nº 13 do STF.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

Rafael Pszybylski,
Presidente

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 022/2014 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Designa a Comissão Especial de Concurso Público para cadastro reserva e preenchimento de cargos da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº - 022/14

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E.

RE- PUBLICAÇÃO

I – Designar para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO para cadastro de reserva e preenchimento de cargos de Advogado, Oficial Legislativo, Auxiliar Legislativo, Operador de Áudio, Operador de Comunicação, Recepcionista, Oficial de Manutenção, Oficial de Serviços Gerais e Vigilante de Segurança da CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, os seguintes Servidores:

PRESIDENTE: FRANCISCO ADALBERTO DE SOUZA
SECRETÁRIA: Dra. LUCIENE ASSONI TIMBÓ DE SOUZA
MEMBRO:::::: ANÉSIO JOSÉ DA SILVA

II – A Comissão ora nomeada iniciará seus trabalhos com a publicação da presente Portaria e se encerrará com a publicação da homologação do Resultado Final dos candidatos.

III - Os membros da Comissão, enquanto perdurarem os trabalhos terão direito a uma gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o salário base do cargo efetivo ocupado pelo servidor, de acordo com o Artigo 93, Inciso I, da Lei Complementar nº 010/1992, de 27.12.1992 "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi".

IV – A gratificação não será devida se o Servidor incorrer nas hipóteses da súmula vinculante nº 13 do STF.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

Rz.ybylski,
Presidente

R E - Publicado no "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", Órgão Oficial do Município, em 19 de Fevereiro de 2014. Edição nº 12.251 – TERÇA-FEIRA-.-.-..-.-.-.-.-.-..-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.---.-.-...-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--...-.-.-.-.-.-.-